



# Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

11/194  
DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/94

" QUE PROPÕE A REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1992, DE RESPONSABILIDADE DO EX-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA VENÉCIA-ES, SR. WALTER DE PRÁ".

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e...

CONSIDERANDO que ante a demonstração técnica do parcelamento da obra da praça Beira Rio, para fugir do procedimento legal cabível;

CONSIDERANDO a confissão do Ex-Prefeito, que de maneira clara e inequívoca, admite haver recorrido ao parcelamento da obra sem haver obedecido ao mandamento legal de promover a licitação com base no seu custo final;

CONSIDERANDO que as explicações apresentadas pelo Ex-Prefeito não justificam o desatendimento legal;

CONSIDERANDO que restaram provados o desvio de material sem a comprovação, causando dano ao erário público;

CONSIDERANDO que ocorreu o pagamento de serviços que, na realidade não foram prestados;

CONSIDERANDO que a concessão de uso de bens imóveis municipais, inclusive, com celebração de contrato, não foram autorizados pela Câmara Municipal, além do malferimento ao Decreto Lei Nº 2.300/86, na forma permitida pelo Art. 1º, XXIX.

## RESOLVE:

Art. 1º- Ficam rejeitadas as contas do exercício de 1992, de responsabilidade do Ex-Prefeito do Município de Nova Venécia-ES, Sr. Walter De Prá.

Art. 2º- A rejeição das referidas contas, dar-se-ão em conformidade com o relatório em anexo, apresentado pela Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal, com a instrução técnica conclusiva G.C.EAS Nº 13/94 - TC., com o Parecer do Conselheiro Relator e as considerações epigrafadas.

...continua....Fls...02....



# Câmara Municipal de Nova Venécia

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Fls...02

Continuação... DECRETO LEGISLATIVO Nº 034/94.

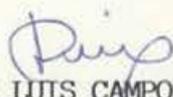
Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Venécia,  
Estado do Espírito Santo, aos 24 dias do mês de Junho de 1994.

  
AGINALDO ANTONIO BRAVIN  
PRESIDENTE

  
CELSO LUIS CAMPOS  
VICE-PRESIDENTE

  
JOSÉ AGUILAR  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Reg. as fls. n' 121
Do Livro próp. n 001
Em 24 / 06 / 94

*AS*